

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

EDITAL Nº 121/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Memorando n. 1/2022/SESAU-GABADJ (0028391147), Memorando n. 550/2022/SESAU-ASTEC (0028991328), e ainda do Ofício n. 10828/2022/SESAU-CRH (0029009874), contidos nos autos do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, **torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria de Estado da Saúde, através de Comissão devidamente designada por meio da Portaria n. 4792/2022.

1.2. O presente Processo Seletivo consistirá de Avaliação de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos visando à contratação temporária de **vagas para cargos da área administrativa e área da saúde**, conforme o quadro de vagas a seguir:

1.2.1. Quadro de Vagas:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO - 40 HORAS SEMANAIS - 6 (SEIS)VAGAS		
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
Biomédico (40h semanais)	Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional equivalente. Requisito Desejável Experiência mínima de 6(seis) meses na área de atuação.	VENCIMENTO: R\$ 4.634,51 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 - Remuneração Inicial: R\$ 4.892,51
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - 6 (SEIS)VAGAS		

Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
Enfermeiro (40h semanais)	<p>Requisitos Obrigatórios</p> <p>Diploma de Curso Superior na área a que concorre;</p> <p>Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional equivalente.</p> <p>Requisito Desejável</p> <p>Experiência mínima de 6(seis) meses na área de atuação.</p>	<p>VENCIMENTO: R\$ 4.634,51 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</p> <p>- Remuneração Inicial: R\$ 4.892,51</p>

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM- 40 HORAS SEMANAIS – 20 (VINTE) VAGAS

Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
Técnico em Enfermagem (40h semanais)	<p>Requisitos Obrigatórios</p> <p>Certificado do Curso Técnico, na área a que concorre;</p> <p>Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional equivalente.</p> <p>Requisito Desejável</p> <p>Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de atuação de técnico.</p>	<p>VENCIMENTO: R\$ 2.329,66 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</p> <p>- Remuneração Inicial: R\$ 2.587,66</p>

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS SEMANAIS) – 20 (VINTE) VAGAS

Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
Técnico em Radiologia (24h semanais)	<p>Requisitos Obrigatórios</p> <p>Certificado do Curso Técnico, na área a que concorre;</p> <p>Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional equivalente.</p> <p>Requisito Desejável</p> <p>Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de atuação de técnico.</p> <p>Experiência mínima de 12 (doze) meses em ressonância</p>	<p>VENCIMENTO: R\$ 2.329,66 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</p> <p>- Remuneração Inicial: R\$ 2.587,66</p>

CARGO DE NÍVEL MÉDIO – AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS SEMANAIS - 8 (OITO) VAGAS

Cargo	Requisitos	Vencimento Inicial

Agente em Atividades Administrativas (40h semanais)	Requisito Obrigatório Certificado de Conclusão de Nível Médio; Requisito Desejável Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de atuação em serviços diversos.	VENCIMENTO: R\$ 2.180,28 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 - Remuneração Inicial: R\$ 2.438,28
---------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.2.2. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade.

1.2.3. Para o aumento de vagas, se houver, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: De informação curricular do candidato realizada no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes dos quadros referência para pontuação apresentados nos itens 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.1.3, de caráter classificatório;

b) 2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

1. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego (Diplomas e Certificados);
2. Registro no Conselho de Classe ATUALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA- (OBRIGATÓRIO) aos cargos que couber.
3. Carteira de Identidade e CPF(Sendo aceito a numeração disponibilizada em outro documento Oficial de identificação).

Deverá ser obedecida a data final do prazo e a ordem para envio de documentos.

Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais **não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.**

3.2. A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto.**

3.2.1. O sistema irá gerar um protocolo, que será prova física/material da inscrição do candidato.

3.3. O candidato deverá marcar em campo específico do Formulário de Inscrição **uma única opção de vaga.**

3.4. Caso o candidato faça duas inscrições, será considerada como válida SOMENTE a última inscrição efetivada.

3.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá fazer o primeiro acesso no sistema, no qual preencherá seus dados pessoais e criará uma senha de acesso.

3.6. Após a criação da senha, o candidato deverá escolher, em <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>, a vaga para a qual irá se candidatar e anexar os documentos

comprobatórios.

3.7. A inscrição estará disponibilizada durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 14 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no [Anexo I - Cronograma Previsto](#).

3.8. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal.

3.9. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas.

3.10. Caso fique constatado em qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas o candidato será eliminado do certame.

3.11. A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/PROVA DE TÍTULOS

4.1. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

4.2. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

4.3. Cada comprovante deve ser digitalizado e anexado preferencialmente na plataforma em formato .pdf ou .jpeg.

4.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos.

4.5. Para os requisitos que permitem 2 (dois) certificados, ambos os certificados devem ser anexados no mesmo arquivo .pdf.

4.6. A documentação enviada será analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento online do formulário de inscrição.

4.7. No caso de constatação de informação não comprovada, o candidato perderá os pontos referentes ao requisito.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados no ato da inscrição, de acordo com os requisitos constantes dos quadros referência para pontuação (**itens 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.1.3**). Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição.

5.2. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir.

5.2.1. Quadro Referência Para Pontuação

5.2.1.1. Cargo de Nível Superior: **Biomédico e Enfermeiro**.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Diploma de Graduação Superior	30 (trinta) pontos.	30 (trinta) pontos.

2. Cursos de Pós-Graduação/	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC – não sendo aceita outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo).		10 (dez) pontos por cada Pós. Maximo 3 (três)	30 (trinta) pontos.
3. Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.		2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
4. Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
	Em Empresa Privada	Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de Pessoal	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
TOTAL GERAL				110 pontos.

5.2.1.2. Cargo de Nível Médio Técnico - Técnico em Enfermagem - Técnico em Radiologia

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certificado	Diploma de Nível Médio. / Certificado de Conclusão do Curso Técnico (aos cargos de Técnicos da Saúde)	30 (trinta) pontos.	30(trinta) pontos.
2. Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.

3. Experiência Profissional	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente ou Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).		Experiência mínima de 12 (doze) meses em ressonância 05 (cinco) pontos para cada 12 meses comprovados. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	10 (dez) pontos.
	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
4. Experiência Profissional	Em Empresa Privada	Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses..	20 (vinte) pontos.
	TOTAL GERAL			90 pontos.

5.2.1.3. Cargo de Nível Médio- Agente Administrativo:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certificado	Diploma de Nível Médio.	30 (trinta) pontos.	30 (trinta) pontos.

3. Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.		2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
4. Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	05 (cinco) pontos para cada 06 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
	Em Empresa Privada	Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de Pessoal	05 (cinco) pontos para cada 06 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
TOTAL GERAL				80 pontos.

5.2.5. Para os cargos “**Biomédico e Enfermeiro**”, será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, correspondentes ao requisito e Pós-Graduação, constante do item 1 da tabela acima.

5.2.6. Para os cargos de “**Técnico em Enfermagem - Técnico em Radiologia**”, será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 da tabela acima, e Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento, constante nos item 2.

5.2.7. Para o cargo “**Agente Administrativo**”, será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 da tabela acima

5.3. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

- a) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea “3”, do Quadro Referência Para Pontuação (item 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.1.3).
- b) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea “4”, do Quadro Referência Para Pontuação (item 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.1.3).
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.4. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais www.rondonia.ro.gov.br, na data constante no Anexo I - Cronograma Previsto.

5.5. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

6. DO CONTRATO

6.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

6.2. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato.

6.2.1 Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

6.3. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

6.4. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto no Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado em Porto Velho.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 23h59min (horário local).

7.2. O recurso será dirigido a Comissão Processo Seletivo SESAU/RO, no e-mail processoseletivo@sesau.ro.gov.br.

7.2.1. Admitir-se-á para cada candidato **um único recurso**, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo III – Formulário para Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um único formulário.

7.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

7.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão nomeada e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.6. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/> e na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto**.

7.7. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. As contratações de candidatos selecionados só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>.

9.2. Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia, site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, considerando-se a conveniência da administração estadual, através de Edital publicado no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.1.1 Para a assinatura de Contrato, o candidato deve se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do Portal <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/> e fazer a entrega dos documentos abaixo.

10.2. Documentações (cópias) a serem entregues, quando da assinatura do Contrato:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
- d) Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber;
- e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;(Cópia)
- f) Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*;
- g) Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- j) Cartão de Vacina dos Dependentes (Menores de 5 anos);
- k) Título de Eleitor;
- l) Documento contendo o número do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá **declarar** não ser cadastrado);
- m) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

- n) Certificado de Reservista, quando couber;
- o) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- p) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- v) 1 (uma) Fotografia 3x4;
- x) Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- z) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

10.3. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

10.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

10.5. O candidato convocado só poderá ser lotado no Centro de Diagnóstico por Imagem do município de Porto Velho, ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros Órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no PROGRAMA DE TRABALHO 17.012.10.122.1015.1490– Administração de Recursos Humanos, Fonte “0110”- Elemento de Despesa: 31.90.04.

12. DA RESCISÃO DE CONTRATO

12.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.2. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

13.3. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de

Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

13.5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

14. DAS COMPETÊNCIAS

14.1. Compete a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

14.1.1. Análise técnica da minuta de abertura do Edital do Processo Seletivo, de acordo com os termos do *Art. 21 da Instrução Normativa N. 13/TCER-2004*;

14.1.2. Recepcionar o Processo Administrativo, autuado pelo órgão proponente, para os procedimentos de Divulgação do Edital de abertura;

14.1.3. Divulgar do Edital de abertura (devendo ter um prazo de no mínimo cinco dias entre a publicação/divulgação do Edital e o início das inscrições);

14.1.4. Realizar o envio dos documentos referentes ao processo seletivo ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, por meio do Sistema de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP;

14.1.5. Publicação e divulgação das fases do Processo Seletivo até o Edital de convocação dos candidatos.

14.2. Compete à Comissão de Avaliação instituída por meio de Portaria, entre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Avaliar as inscrições dos candidatos;

14.2.2. Analisar os títulos e verificar quanto à publicidade dos atos;

14.2.3. Acompanhar e responder os pedidos de recurso sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

14.3. Os casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, que poderá contar com o suporte da Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

15. ANEXOS

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Descrição Sumária Das Atribuições Do Cargo;

Anexo III - Formulário Recurso;

Porto Velho, 26 de maio de 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br	27/5/2022
Inscrições	27/5/2022 a 29/5/2022
Resultado parcial das Inscrições	30/5/2022
Avaliação dos Títulos	31/5/2022 a 3/6/2022
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	4/6/2022
Envio dos Recursos <i>e-mail</i> : processoseletivosesau@gmail.com	4/6/2022 a 5/6/2022
Resposta aos recursos, homologação do Resultado Final e convocação	6/6/2022 a 8/6/2022

Obs. 1. As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site www.rondonia.ro.gov.br, redes sociais oficiais da SESAU, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

BIOMÉDICO (Área: Saúde)

Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, execução especializada relacionadas com análises físico-químicas microbiológicas e pesquisas científicas na área; Realizar pesquisas na área de sua especialização; Investigar e procurar resolver os enigmas dos males humanos, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos, identificar as origens desses males e os meios para combatê-los; Realizar análises clínicas, no sangue, urina, fezes, etc; Trabalhar em conjunto com equipes médicas, na realização de exames e interpretação de resultados; Responsabilizar-se por laboratórios e dirigir o pessoal técnico; Realizar outras atividades voltadas à Medicina, que sirvam de elo entre medicina clínica e medicina científica; Realizar análises físico-químicas e microbióticas de interesse para o saneamento do meio ambiente; Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; Atuar, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia, de radiagnóstico e outros para os quais esteja habilitado; Estudar a origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas da vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando, avaliando informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização destes dados na medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos ou para auxiliar futuras pesquisas; Estudar a composição, funções e processos químicos do organismo humano, do organismo animal e dos microorganismos, utilizando as suas descobertas na prevenção de doenças em seres humanos e nos animais, na proteção da saúde e da boa condição física, assim como na seleção de animais para sua exploração econômica; Realizar análise de águas e alimentos, utilizando técnicas preestabelecidas, realizando exame laboratorial, para controle da qualidade desses produtos; Orientar programas de educação em saúde à comunidade, utilizando folhetos ilustrativos, explicando os métodos de tratamento de água, esclarecendo sobre a necessidade de novo exame para o controle do tratamento realizado; Participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de programas que visem combater as fontes de infecção e vetores das protozoonoses; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO (Área: Saúde)

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de Reabilitação Profissional; Organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem no Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de enfermagem do trabalho; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa; Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente- Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Área: Saúde)

Atividades de médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro; Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação a ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; Ministrando oxigênio por sonda nasal com prescrição; Ministrando medicamentos, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos; Participar dos cuidados de

clientes monitorizados sob supervisão; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; Orientar clientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros nas atividades nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Área: Saúde)

Atividades de nível médio de natureza especializada relacionada com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares; Operar aparelho de RX na realização dos diversos tipos de exames, manuseando soluções químicas e substâncias radioativas; Revelar filmes e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos e auxiliar na assistência ao paciente; Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar com aparelhos de Raios X para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (Área: Administrativa)

Atividades de nível médio, de grande e média complexidade, cujo desempenho envolve com muita freqüência, a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridades de média hierárquica, com técnicos de nível superior, ou eventualmente, com autoridade de alta hierarquia, abrangendo: planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares sob supervisão indireta, predominantemente técnica, com vistas à implantação das leis, regulamentos e normas técnicas, referentes a administração geral e específicas, supervisão de trabalhos que envolvam a aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, e material executados por equipes auxiliares; chefia de secretária de unidade, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidas por equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III - FORMULÁRIO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SESAU	
INSCRIÇÃO N.	
NOME DO CANDIDATO	
CPF:	
EMPREGO: CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/VAGA: .	
REQUISITOS	ARGUMENTOS DE RECURSO



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 27/05/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029043850** e o código CRC **8F9E75AD**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0036.077763/2022-55

SEI nº 0029043850